



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 24-A DE 08 DE MAIO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE  
NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZADOS  
NOVOS ).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, usando das  
atribuições que lhe confere a lei nº 4.320 art. 7º inciso I, art.  
43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 ( CINQUENTA / MIL CRUZADOS NOVOS ), para reforço da seguinte dotação orçamentaria.

|                      |                                                   |
|----------------------|---------------------------------------------------|
| 04.                  | Secretaria de Administração                       |
| 04.01.               | Gabinete do Secretário                            |
| 04.01.03.07.021.2.04 | Manutenção e Encargos das Secretarias             |
| 3.0.0.0.             | Despesas Correntes                                |
| 3.1.0.0.             | Despesas de Custeio                               |
| 3.1.3.0.             | Serviços de Terceiros e Encargos                  |
| 3.1.3.2.             | Outros Serviços e Encargos                        |
|                      | NCZ\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZADOS NOVOS ). |



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

|                      |                                                     |
|----------------------|-----------------------------------------------------|
| 07.                  | Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo             |
| 07.01.               | Gabinete do Secretário                              |
| 07.01.07.40.183.1.07 | Projeto Cura                                        |
| 4.0.0.0.             | Despesas de Capital                                 |
| 4.1.0.0.             | Investimentos                                       |
| 4.1.1.0.             | Obras e Instalações                                 |
|                      | NCZ\$ 50.000,00 ( CINQUENTA MIL CRUZADOS / NOVOS ). |

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Várzea Grande, 08 de maio de 1989

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal